

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.411, DE 10.07.23 (D.O. 11.07.23)**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Mais Infância Ceará – FEMIC e ao Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os Anexos II e III, na forma do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Os atributos (Anexo IV) consignados aos programas e às ações desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da [Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019](#).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitado o disposto no *caput* do art. 7.º da Lei n.º 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Poder Executivo

Anexo I a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.500.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Órgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhe	Tipo	Valor
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					1.000.000,00

47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ					1.000.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					200.000,00
31270 - Apoio Financeiro às Ações do Programa Mais Infância					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESpesas CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
08.243.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					200.000,00
31271 - Distribuição de Alimentos Ofertados pelo Programa Mais Nutrição					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESpesas CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	50.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	50.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	50.000,00
08.243.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.					600.000,00
31272 - Promoção da Oferta e Acesso a Alimentos de Qualidade no Âmbito do Programa Mais Infância					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESpesas CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	300.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS					500.000,00
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS					500.000,00
08.244.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.					500.000,00
31269 - Apoio a Realização de Ações de Atendimento a pessoas com Problemas Relacionados ao uso de álcool e Outras Drogas					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESpesas CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		OUTRAS DESpesas CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	400.000,00
		INVESTIMENTOS	761 - 7.61.100000	0	50.000,00

Anexo II a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

Órgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
4700000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					1.100.000,00
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					100.000,00
08.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
10274 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					200.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					
10234 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).					50.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	50.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					
10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).					150.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	5	150.000,00
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					800.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					
30116 - Concessão de Vale-Gás a Famílias Socialmente Vulneráveis					800.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761 - 7.61.100000	0	800.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					1.100.000,00

Anexo III a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

ANEXO III - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Órgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					400.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					400.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					400.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	200.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	200.000,00

Anexo IV a que se refere a Lei n.º 18.411 de 10 de julho de 2023.

**ANEXO IV
NOVAS ENTREGAS DO PPA – CRÉDITO ESPECIAL**

1. Programa 141 – Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS

ÓRGÃO	EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC
Eixo:	1 - Ceará Acolhedor
Tema:	1.4 - Segurança Alimentar e Nutricional
Programa:	141 - Gestão e Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
Iniciativa:	141.1.03 - Expansão da oferta e acesso a alimentos de qualidade.
Caracterização da Iniciativa:	A iniciativa busca expandir a oferta do acesso a alimentos de qualidade para contribuir com a redução da Insegurança Alimentar e Nutricional das pessoas em situação de insegurança alimentar no Estado do Ceará, através Programa Mais Nutrição e do Programa Ceará sem Fome.
Nova Entrega:	ENTIDADE BENEFICIADA
Definição da Entrega:	A entrega consiste na habilitação de entidades por meio de Termo de Fomento, celebrado por meio de Edital de Seleção Pública, para a oferta de alimentos de qualidade a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	34 (entidades do Mais Nutrição)
CENTRO SUL	0
GRANDE FORTALEZA	100 (entidades do Mais Nutrição) 33 Cozinhas Sociais
LITORAL LESTE	0
LITORAL NORTE	0
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	0
MACIÇO DE BATURITÉ	0
SERRA DA IBIAPABA	0
SERTÃO CENTRAL	0
SERTÃO DE CANINDÉ	0
SERTÃO DE SOBRAL	0
SERTÃO DOS CRATEÚS	0
SERTÃO DOS INHAMUNS	0
VALE DO JAGUARIBE	0
TOTAL	167

ANEXO IV

1. Programa 123 – Proteção Social Básica

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO EXECUTOR: Fundo Mais Infância Ceará - FEMIC

Eixo:	1 - Ceará Acolhedor
Tema:	1.2 – Assistência Social
Programa:	123 – Proteção Social Básica
Iniciativa:	123.1.01-Promoção do atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social no Âmbito do Programa Mais Infância
Caracterização da Iniciativa:	A iniciativa refere-se ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, com transferência de renda e atenção especial à criança, seu desenvolvimento infantil e a redução do índice de violência.
Nova Entrega 1:	Família Atendida
Definição da Entrega:	A entrega consiste no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, onde o Estado ofertará serviços objetivando o desenvolvimento infantil e a redução dos índices de violência no âmbito do Programa Mais Infância.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Não
Nova Entrega 2:	Pessoa Capacitada
Definição da Entrega:	A entrega consiste em capacitar pessoas vulnerabilizadas, onde o Estado ofertará ações para projetos desenvolvidos pelo programa Mais Infância, especialmente as voltadas para formação humana, projetos estes promovendo o desenvolvimento social e infantil, visando a superação ou diminuição da extrema pobreza.
Unidade de Medida:	Número Absoluto
Acumulativa:	Não

REGIÃO	META 2023
CARIRI	500
CENTRO SUL	
GRANDE FORTALEZA	1.000
LITORAL LESTE	
LITORAL NORTE	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	
MACIÇO DE BATURITÉ	
SERRA DA IBIAPABA	
SERTÃO CENTRAL	

SERTÃO DE CANINDÉ	
SERTÃO DE SOBRAL	
SERTÃO DOS CRATEÚS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	
VALE DO JAGUARIBE	
TOTAL	1.500